



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano V. Números 1075 e 1076

Macapá, 3.^a e 4.^a-feiras, 2 e 3 de dezembro de 1969

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX do artigo 4.^o, do Decreto-Lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 6.919/69-SGT,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 22 de setembro de 1969, publicado no Diário Oficial nº. 1039, de 29 de setembro do mesmo ano, que aposentou, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, todos da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, Jovelina dos Anjos Monteiro, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Serviço, nível 6 (Código GL-102), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, para declarar que a aposentadoria em apêço deve ser considerada efetivada com base nos artigos 176, item III, e 178, item III, todos da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os de nºs 101, item I, e 102, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil e no cargo de Serviço GL-102.6.B.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 20 de novembro de 1969.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Coronel Adálvoro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4.^o do Decreto-Lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 7256/69-SGT,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, na forma do item I, do artigo 75, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, Maria da Penha Santos, ocupante do cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7 (Código EC-516), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, a contar de 1.^o de abril do corrente ano.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 26 de novembro de 1969.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Coronel Adálvoro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX do artigo 4.^o do Decreto-Lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 6991/69-SGT,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 30 de agosto de 1964, publicado no «Diário Oficial» nº. 71, de 16 de novembro do mesmo ano, que aposentou, nos termos do item III, do artigo 176, combinado com o artigo 181, ambos da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, Maria Alves de Souza, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Serviço, nível 6 (Código GL-102), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, para declarar que a aposentadoria em apêço deve ser

considerada efetivada com base nos artigos 176, item III, e 178, item III, todos da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os de nºs 101, item I, e 102, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil e no cargo de Serviço GL-102.6.B.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 26 de novembro de 1969.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Coronel Adálvoro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX do artigo 4.^o, do Decreto-Lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 7.577/69-SGT,

RESOLVE:

Aposentar, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, todos da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os de nºs 101, item I, e 102, item I alínea «b», da Constituição do Brasil, a servidora Aline Martins Raposo, ocupante do cargo de Professora do Ensino-Pré-Primário e Primário, nível 11 (Código EC-514), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 28 de novembro de 1969

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Coronel Adálvoro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

Nº. 065/69-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII do art. 4.^o, do Decreto-Lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

CONSIDERANDO:

— que a matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Médio tem crescido continuamente e que as previsões para 1970 estão exigindo providências adequadas;

— que os Colégios Amapaense e Comercial do Amapá, o Ginásio de Macapá e o Instituto de Educação não possibilitarão o atendimento integral das novas matrículas;

— que não é possível reduzir matrículas ou ampliar o número de alunos por sala de aula.

RESOLVE:

a) — Autorizar a Divisão de Educação a constituir, no Grupo Escolar Alexandre Vaz Tavares, um Ginásio Noturno, em caráter provisório e até que se efetive a construção de suas instalações definitivas.

b) — Denominar esse novo Educandário de Ginásio Marechal Castilho Branco, em homenagem ao insigne militar, primeiro Presidente do Brasil após a Revolução de Março de 1964.

c) — Determinar a Divisão de Educação que apresente ao meu Gabinete o planejamento em pessoal e material, para o funcionamento efetivo em 1970.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 2 de dezembro de 1969.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Cel. Adálvoro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressuavizados, por quem de direito, rasurados e emendas.

Excecionadas as para o exterior, que serão sempre atuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

CARLOS DE ANDRADE PONTES

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	NCr\$ 7,80
Semestral	NCr\$ 3,90
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número avulso	NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do balão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais da se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato só assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O de custo cada exemplar atizado dos órgãos do oficiais será, no venda avulsa acrescida de NCr\$ 0,01 se de mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

Gabinete do Governador

DESPACHO

Visto o relatório o Inquérito Administrativo que determinei fôsse instaurado para apurar o abandono do cargo atribuído ao servidor Raimundo Alves de Souza, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral e com exercício na Seção do Pessoal, e

CONSIDERANDO:

— que o processo foi devidamente instruído, dentro do prazo legal;

— que a prova testemunhal favorece até certo ponto ao indiciado, bem como a documental, pois o mesmo encontrava-se doente;

— que ficou devidamente provado que o indiciado tudo fez para defender o seu cargo, enviando inclusive sua esposa, a fim de comunicar ao seu Chefe imediato a impossibilidade de apresentar-se, não existindo, pois, o «animus» de abandonar o cargo;

— que, em sua defesa, o indiciado demonstra que não foi encaminhado para ser reexaminado pela Junta Médica, como estava determinado no laudo médico;

— que o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (E.F.P.C.U.), no parágrafo primeiro do artigo 207, «apresenta» a inexistência de justa causa para a ausência como um dos requisitos integrantes para o abandono do cargo;

RESOLVO:

Não ficando evidenciadas as provas decisivas e não estando perfeitamente configurado o abandono de emprego, resolvo determinar o arquivamento do inquérito a que respondeu Raimundo Alves de Souza, julgando em benefício do indiciado.

Macapá, 27 de novembro de 1969

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Ata Nº 9

Das folhas nºs. 31, 32, 33, 34 e 35 do Livro de Registro de Atas de Reunião das Comissões da Seção do Material do SAG, transcreve-se o seguinte: «Ata número nove. Aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Macapá — Capital do Território Federal do Amapá, às treze horas e quarenta minutos, compareceu a bordo do Rebocador «BRUMASA III», flutuando no ancoradouro da Empresa BRUYNZEEL MADEIRAS S/A, em Santana — Macapá, a Comissão Especial composta dos senhores: Capitão-de-

Fragata (AM) Rôm. João de Oliveira Côrtes — Digníssimo Prefeito Municipal de Macapá, Capitão-de-Corveta (AFN) Rôm. Luiz Gonzaga Valle — Diretor da Divisão de Segurança e Guarda, Capitão-Tenente (AFN) Rôm. Francisco Medeiros de Araújo — Chefe da Seção do Material do SAG, Primeiro-Tenente (AM) Wilson Lameirão — Agente da Capitania dos Portos do Pará e Amapá, em Macapá e Ubaldino Simões — Administrador da Garagem Territorial, incumbida de proceder vistoria a fim de instruir pedido de autorização para compra do Rebocador «BRUMASA III», conforme determinação contida na mensagem-radiotelegráfica número 2.521-RR, de vinte do corrente, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá. Através da verificação a bordo e exame de documentos de registro existentes na Agência da Capitania dos Portos em Macapá, constatou-se tratar-se de embarcação de ferro construída em mil novecentos e sessenta e sete (1967) pela Companhia Auxiliar de Construção e Reparos Navais (CACREN) — Rio de Janeiro para a Empresa BRUYNZEEL MADEIRAS S/A - BRUMASA, conforme licença-avulsa número 156-F.2492/67, de 13 de março de 1967 da Capitania dos Portos do Estado da Guanabara e do Rio de Janeiro, estando a competente escritura de compra e venda registrada no livro número 37, às folhas 68 v. 69 e 69 v. do Notário Público de Registro de Contratos Marítimos — Bacharel Fernando Rocha Lassen- ce. Dita embarcação apresenta, conforme seus registros legais e verificação procedida, as seguintes características: — Rebocador classe E — 2 — I; calado máximo 1,35 m; Comprimento 12,00 m; Boca 3,70 m; Pontal 1,75 m; Contorno 5,50 m; Casco de ferro com uma cobertura; Tonelagem bruta 17.522,4 e líquida 7.345,8; Peso máximo de carga 9.794,4; Velocidade máxima 18 nós e econômica 8 nós; e está dotado de motor marítimo «Diesel» Caterpillar modelo D.342-NA-Série C, com potência de 170 HP contínuos e 220 HP máximos, com revês hidráulico 3:1, de fabricação da Caterpillar Trator Co, completo com: controle do motor RH, tomada de força, dispositivo de segurança, arranque a ar I/H, compressor de ar, receptor de ar, regulador de pressão de ar, silencioso, conexões de escape, bomba de porão e convés, transmissão da bomba do porão, gerador de 24 Volts e grupo de ferramentas; motor este apresentando oitocentos e setenta (870) horas de funcionamento. Verificou-se mais que a embarcação em evidência foi inspecionada na forma do artigo número 296 do Regulamento do Tráfego Marítimo em primeiro de Março de mil novecentos e sessenta e nove e dada como em boas condições de navegabilidade, conforme atestado expedido pela Agência da Capitania dos Portos em Macapá. No exame visual constatou-se que a embarcação apresenta bom estado de conservação, apesar de estar carente de limpeza de metais, pintura, ligeiros reparos e arrumação, estado esse decorrente de falta de atividade constante. Entende finalmente a Comissão que em termos ponderados a embarcação vistoriada justifica plenamente valor venal da ordem de duzentos e trinta mil cruzeiros novos (NCr\$ 230.000,00). E de como assim decorreu a vistoria indicada lavrou-se a presente ata no Livro de Registro de atas das Comissões da Seção do Material do

SAG, a qual, depois de lida e achada conforme vai assinada pelos componentes da Comissão. Eu, Francisco Medeiros de Araújo, Capitão-Tenente (A-FN) RRM, servindo de Secretário, a subsecrevi. (aa) João de Oliveira Côrtes, Luiz Gonzaga Valle, Francisco Medeiros de Araújo, Wilson Lameirão e Ubaldino Simões. Datilografado por Gerveson Vasconcelos Dias.

CONFERE:

Francisco Medeiros de Araújo
Capitão-Tenente

Ata N.º 10

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral do Território, às dezesseis horas, a Comissão Especial composta dos senhores: Coronel Adalvaro Alves Cavalcanti, Secretário-Geral do Território, Capitão-Tenente Francisco Medeiros de Araújo, Chefe da Seção do Material do SAG e Ubaldino Simões, Administrador da Garagem Territorial, procedeu a apuração das propostas para a aquisição de «ônibus para passageiros com motor a «diesel», carroçaria metálica, tipo intermunicipal com capacidade de 30/32 lugares, equipado com bagageiro, poltronas standard, roda de reserva e assentos normais», de acordo com o Edital de Tomada de Preços número 06/99 — publicado no Diário Oficial do TFA número 1062-63/969 cuja data de apuração foi transferida de 20 para 26.11.1969, conforme Portaria número 474/GAB, de 25/11/1969, registrando-se o seguinte resultado: a) firma Belém-Diesel S/A de Belém do Pará, ofereceu ônibus monobloco Mercedes-Benz de fabricação nacional, modelo 0352-HLUE com uma porta, sedan acabamento urbano, porta pacotes interno, bagageiros laterais externos com Capacidade para 32 passageiros ao preço de NCr\$ 72.489,67 pôsto Belém no prazo de 60 dias com faturamento direto da Fábrica ou como alternativa tipo 10,352-HS, rodoviário com bagageiro, capacidade para 28 passageiros sentados, dotado de motor diesel OM-321 de 6 cilindros em linha, ao preço de NCr\$ 75.365,32, com prazo e mais condições igual ao primeiro; b) MESBLA S/A de Belém do Pará, ofereceu chassis novo marca Ford, modelo F.600.172/1970, equipado com motor «diesel» Perkins de 357 cúbicos e 142 C.V. a 3.000 RPM eixo trazeiro reforçado para 15.400 lbs. de 2 velocidades, transmissão reforçada de 5 velocidades, 2 pneus dianteiros de 825x20-10 lonas e trazeiros de 900x20-12 lonas, equipado com carroçaria CAIO de 29 lugares com bagageiro, poltronas standard, roda de reserva, macaco, chave de roda e ferramentas, ao preço de NCr\$ 41.794,53 pôsto Belém no prazo de 60/70 dias com faturamento direto da Fábrica; c) Brasília-Diesel S/A de Goiânia — Goiás ofereceu ônibus completo Mercedes Benz, de fabricação nacional, tipo LP-321/48, encarroçado com carroçaria Nicola intermunicipal para 36 passageiros sentados, poltronas reclináveis, acabamento de luxo, equipado com bagageiros, motor OM-321 — Diesel, potência (SAE), 120HP a 3.000 RPM, caixa de mudança tipo DB com 5 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré, embreagem monodisco seco, direção tipo DB com esferas circulantes, rodas de disco 7.00x20, pneus 900x20-12 lonas, bateria 1:135 amp/h. — 12 volts, lubrificação individual por graxeiras, ao preço de NCr\$ 66.000,00 pôsto em Belém; prazo de entrega imediato, dependendo do transporte rodando até aquela cidade, levando-se em conta as condições de tráfego da estrada Belém-Brasília, ou com abatimento de NCr\$ 1.000,00 para entrega em Goiânia-Goiás. As firmas Belém-Diesel S/A e MESBLA S/A já são cadastradas como fornecedoras do GTFA e a Brasília-Diesel S/A apresentou documentos bastantes para tal fim. E de como assim procedeu-se a apuração lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos componentes da Comissão, devendo ser referendada pelo Exmo. Sr. Governador do Território Federal do Amapá, para que possa surtir os efeitos legais. Eu, Francisco Medeiros de Araújo, servindo de Secretário a subsecrevi. ass. Adalvaro Alves Cavalcanti, Francisco M. Araújo e Ubaldino Simões.

Extraído do Livro próprio, às fls. 36, 37 38 e 39.

Francisco Bahia de Araújo
Of. de Adm. 12-A, datilografou

Francisco Medeiros de Araújo
Chefe da Seção do Material

Serviço de Administração Geral

Seção do Material — Setor de Compras

Aprovo:

General Ivanirê Gonçalves Martins
Governador

TOMADA DE PREÇOS 07/69

a) Equipamentos rodoviários e agrícolas

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, faço público e dou ciência aos interessados, de acordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Pública e a Lei n.º 200, de fevereiro de 1967, que nesta data fica aberta a presente Tomada de Preços para cotação de preços dos equipamentos infra-indicados, destinados aos diversos órgãos e serviços do Governo deste Território.

A licitação será realizada na sede do Serviço de Administração Geral (SAG), nesta cidade de Macapá, no dia 15 de dezembro de 1969, às 16 horas.

Havendo concorrentes nas cidades de Macapá e Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas na sede da Representação do Governo do Território, à Avenida Castilhos França, n.º 59, de onde serão remetidas ao SAG para efeito de julgamento com as demais.

Na fase de julgamento das propostas os concorrentes poderão assistir pessoalmente ou por seus representantes legais, aos trabalhos de apuração das mesmas.

1. Do Objeto da Tomada

O presente Edital tem por finalidade a cotação de preços para os seguintes equipamentos:

a) Guindaste de lança giratória, montado sobre rodas, auto-propulsado, com movimentos mecânicos e direção hidráulica, com capacidade de 5.000/6.000 quilos (pede-se especificações e, se possível, catálogos explicativos).

b) Empilhadeira com capacidade para 2.000 kg. montada sobre rodas, auto-propulsada, com 1,00 m. protetor para o operador, grade de apoio de carga e montante abaixado de altura não superior a 2,50 mts.

c) Carrêta semi-reboque para 25 toneladas, tracionada por cavalo mecânico, equipada com pneus 825x20, ferramentas e mais implementos usuais (pede-se especificações detalhadas, tanto da carrêta como do veículo traçador, inclusive catálogos ilustrados);

d) Cavalo-Mecânico com capacidade de tração até 30 toneladas.

2. Detalhes do Fornecimento

a) Pagamento à vista contra entrega do material;

b) Todas as ofertas deverão ser CIF-Macapá e CIF-Belém;

c) Validade da proposta não inferior a 30 dias;

d) Prazo de entrega a ser indicado na proposta, para contagem a partir da data da encomenda;

e) quando montado sobre rodas, o equipamento se entende equipado com pneus e acessórios normais.

3. Das Propostas

a) Os concorrentes deverão apresentar suas propostas em envelope lacrado e rubricado no fecho, devendo constar das mesmas além dos preços, as especificações do equipamento oferecido, prazo de entrega, condições, etc.

b) Na parte externa do envelope fará constar: «nome e endereço da firma proponente e proposta de preço para fornecimento de»

4. Dos Concorrentes

a) Poderão concorrer todas as firmas e estabelecimentos legalmente instalados e de capacidade comprovada;

b) As inscrições serão aceitas até cinco (5) dias antes da abertura das propostas;

c) Os interessados poderão inscrever-se no SAG-Seção do Material, em Macapá, e na Representação do Governo do Território em Belém;

d) Na habilitação de inscrição exigir-se-á dos interessados comprovação de:

- 1 — personalidade jurídica;
- 2 — Capacidade de fornecimento;
- 3 — idoneidade comercial;
- 4 — para os distribuidores exclusivistas instruir suas propostas com documentos bastantes, provando essa situação.

5. Da Abertura das Propostas

a) A abertura das propostas será feita perante a Comissão Especial a ser designada pelo Governador do Território, com ou sem a presença dos proponentes ou seus representantes legais, no dia e hora estipulados no presente Edital.

b) Após a abertura de todas as propostas qualificadas pela Comissão, será procedida a comparação das mesmas, levando-se em consideração os seguintes fatores:

- 1 - preço
- 2 - qualidade
- 3 - prazo de entrega
- 4 - condições

c) A Comissão caberá o julgamento da proposta vencedora, devendo ser declarada aquela que melhores condições oferecer, em razão dos fatores acima;

d) poderá o Governo do Território optar pela proposta que oferecer menor prazo de entrega, mesmo que não seja a de menor preço;

e) Da decisão da Comissão, que levará o «referendum» do Excelentíssimo Senhor Governador do Território, não caberá recurso.

6. Do Contrato de Fornecimento

a) O concorrente vencedor receberá a encomenda dentro de 15 dias após a consumação da licitação, através do ato bastante;

b) Se porventura o concorrente não tiver condições de atender o recebimento da encomenda dentro do prazo acima, será convocado o que lhe seguir na ordem de classificação;

c) As qualidades do equipamento a adquirir serão designadas pelo Governo do Território, dentro das disponibilidades creditícias da espécie;

d) A presente Tomada de Preços poderá ser anulada ou transferida pelo Governo, sem que caiba qualquer direito de indenização aos concorrentes.

Macapá, Ap, 28 de novembro de 1969

Francisco Medeiros de Araújo
Chefe da Seção do Material

VISTO:

Waldemiro Domóstenes Ribeiro
Diretor do SAG

Prefeitura Municipal de Macapá

DECRETO-LEI Nº. 1.472/69-GAB-PMM

Decreto-Lei anulando e suplementando dotações orçamentárias, do exercício de 1969, de acordo com a resolução nº. 34/69, de 06 de novembro de 1969, do Exmo. Sr. Governador do Território.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens I e II, do artigo 9º, do Decreto-Lei Federal nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Macapá, o Crédito Adicional Suplementar de vinte mil cruzeiros novos (NCR\$ 20.000,00), para reforço de dotações insuficientes, constantes dos Sub-Anexos e Programas da Lei de Meios do ano em curso, conforme discriminação abaixo:

- 01 — Gabinete do Prefeito
- 3.0.0.0 — Despesas Correntes
- 3.1.0.0 — Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 — Material de Consumo

01.00 — Impressos, Art. de Expediente	1.000,00	1.000,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros		
09.00 — Outros Serviços de Terceiros		4.000,00
02 — Departamento de Administração		
3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.0.2 — Material de Consumo		
01.00 — Impressos, Art. de Expediente		2.000,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros		
0.9.0.0 — Outros Serviços de Terceiros		4.000,00
03 — Departamento de Finanças		
3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal		
3.1.1.1 — Pessoal Civil		
02.06 — Salário de Pessoal Temporário (Itens I e II, do Art. 3º, do Decreto nº. 50.314, de 4.3.61)		6.000,00
3.1.2.0 — Material de Consumo		
01.00 — Impressos, Art. de Expediente		3.000,00
TOTAL: NCR\$ 20.000,00		

Art. 2º. A despesa decorrente da execução do presente Decreto-lei será atendida mediante a contenção de igual quantia no recurso a seguir discriminado:

03 — Departamento de Finanças		
3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.2.0.0 — Transferências Correntes		
3.2.5.0 — Contribuição Previdência Social		20.000,00
TOTAL: NCR\$ 20.000,00		

Art. 3º. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 31 de Março, em Macapá, 14 de novembro de 1969.

João de Oliveira Côrtes
Capitão-de-Fragata (AM) R. Rem.
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, aos 14 dias do mês de novembro de 1969.

Rubens Antônio Albuquerque
Diretor do Departamento de Administração

Serviço de Administração Geral

Térmo de Recebimento N.º 43/69

Das folhas n.ºs 57 e 58 do livro de Termos de Recebimento de Bens, transcreve-se o seguinte: «Térmo de Recebimento n.º 43/69. Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, foi recebido pela Seção do Material do SAG, o seguinte material: (1) Um veículo camioneta de uso misto marca Rural, 2 portas, cor verde Majorca/cinza Kilomanjaro, série 9.8126 — n.º 011963, com motor de 6 cilindros n.º B9-352318, equipada com pneu sobressalente, macaco, chave de roda, ao preço de NCr\$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos cinquenta cruzeiros novos), conforme Nota Fiscal n.º 000151 — série B2 — datada de 1 de novembro de 1969, destinado à Divisão de Educação; (1) Um veículo utilitário marca Jeep Universal, modelo CJ-6, cor cinza tangerina, série 9-6224 n.º 010267, com motor de 6 cilindros n.º B9-352.952, ao preço de NCr\$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros novos), conforme Nota Fiscal n.º 000152 — série B2, datada de 1 de novembro de 1969, destinado ao Serviço de Administração Geral. O referido material foi adquirido pelo Governo deste Território à firma Irmãos Zagury & Cia Ltda — Macapá — TFA. Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Chefe da Seção do Material do SAG, Almojarife Geral, e visado pelo senhor Diretor do Serviço de Administração Geral, (assinaturas) Capitão Tenente AFN-RRM, Francisco Medeiros de Araújo, Chefe da Seção do Material do SAG, Walter Batista Nery, Almojarife Geral e Waldemiro Domóstenes Ribeiro, Diretor do Serviço de Administração Geral.

CONFERE:

Francisco Medeiros de Araújo
Chefe da Seção do Material

ERRATA

No Edital n.º. 13/69-DO — Tomada de Preços —, publicado no «Diário Oficial», nº 1073/1074 de 27 e 28 de novembro do ano em curso, na parte Dos Concorrentes 4.2., onde se lê: «a) Capital Social: — Prova de ter capital social igual ou superior a cem cruzeiros novos (NCR\$ 100,00), integralmente realizado e devidamente registrado em data posterior à publicação deste Edital», leia-se:

a) Capital Social: — Prova de ter capital social igual ou superior a cem mil cruzeiros novos (NCR\$ 100.000,00), integralmente realizado e devidamente registrado em data posterior à publicação deste Edital.